

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0001/2024

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes.

CONTRATADA: **AUTO POSTO E MECÂNICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.219.220/0001-38, com sede a Rodovia BR 282, Km 95, Centro da cidade de Vargem/SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Lindomar Chiocheta Junior.

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 16/12/2023 onde o preço unitário da gasolina comum era R\$ 4,84 e nota fiscal atual de 05/02/2024 com o preço unitário de R\$ 5,031372;

Considerando, assim, o aumento de preços promovido pela Distribuidora, na gasolina comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 3,9554%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 13/12/2023 onde o preço unitário do óleo diesel s10 era R\$ 5,10 e nota fiscal atual de 05/02/2024 com o preço unitário de R\$ 5,175636;

Considerando, assim, o aumento de preços promovido pela Distribuidora, no óleo diesel s10, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 1,4830%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 13/12/2023 onde o preço unitário do óleo diesel comum era R\$ 5,06 e nota fiscal atual de 05/02/2024 com o preço unitário de R\$ 5,11858;

Considerando, assim, o aumento de preços promovido pela Distribuidora, no óleo diesel comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 1,1577%;

Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.7 do contrato original;

Considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993; e

*Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento no preço da **gasolina comum** foi correspondente a R\$ 0,23 reajustando o preço por litro para **R\$ 6,03** equivalente a um aumento de 3,9655%;*

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento no preço do **óleo diesel s10** foi correspondente a R\$ 0,09 reajustando o preço por litro para **R\$ 6,26** equivalente a um aumento de 1,4586%;

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento no preço do **óleo diesel comum** foi correspondente a R\$ 0,07 reajustando o preço por litro para **R\$ 6,19** equivalente a um aumento de 1,1438%;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 59/2023 – Pregão 22/2023 em conformidade com a alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E ORÇAMENTO

1.1. Em pagamento ao objeto da contratação gasolina comum, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 6,03 ao litro.

1.2. Em pagamento ao objeto da contratação óleo diesel s10, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 6,26 ao litro.

1.3. Em pagamento ao objeto da contratação óleo diesel comum, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 6,19 ao litro.

1.4. As despesas decorrentes do presente aditivo, no total de R\$ 15.075,00 (Quinze mil e setenta e cinco reais) correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem/SC para o exercício de 2024, através da seguinte classificação:

Dotação	Órgão	Gasolina	Diesel Comum	Diesel S10	Total
002	Gabinete	300,00	0,00	0,00	300,00
019	Administração	655,00	0,00	0,00	655,00
054	Educação	625,00	495,00	2.800,00	3.920,00
097	Transportes e Obras	750,00	630,00	5.920,00	7.300,00
109	Agricultura	480,00	700,00	620,00	1.800,00
114	Social	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
TOTAL					15.075,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência a partir do dia 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 07 de fevereiro de 2.024

*Milena Andersen Lopes,
Prefeita Municipal*

*Lindomar Chiocheta Junior,
Contratada*